



LEI Nº 1.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do salário base do emprego público de Serviços Gerais da Câmara Municipal, previsto na Lei nº 875, de 2018, e dá outras providências.”

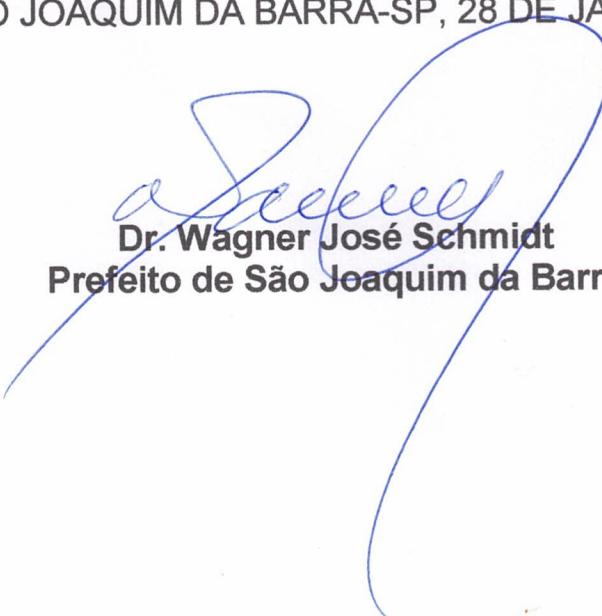
Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. O salário base do cargo de serviços gerais do quadro de pessoal da Câmara de São Joaquim da Barra passará a ser de R\$1.853,60 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra